



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2020

“DESIGNA GESTOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de acompanhamento administrativo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, tendo como base Resolução do Conanda nº 137 de 21 de janeiro de 2010 (Artigo 8º), Estatuto da Criança e do Adolescente (Leis Federais 8069/90 e 13257/2016), e Lei Federal do FIA 4320/64 (Artigo 71).

Considerando a Lei Municipal nº 2.044/2006, especialmente seu artigo 11.

Considerando a Portaria nº 337/2020, que investiu o Sr. Vicente Lopes de Oliveira no cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Designa o Sr. Vicente Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atuar como Gestor do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Iúna - ES.

Art. 2º Ao Gestor do FIA compete as seguintes funções:

I - trabalhar juntamente com o titular da Secretaria de Fazenda, observando e conferindo às receitas referentes ao fundo;

II - administrar os recursos do FIA e estabelecer política de aplicação dos recursos de acordo com projetos propostos pelas entidades e aprovados pelo CMDCA;

III - acompanhar e fiscalizar, juntamente com o CMDCA, a execução dos projetos a serem executados por entidades que façam uso do FIA, assim como as prestações de contas oriundas destes projetos;

IV - ordenar os empenhos e autorizar pagamentos de despesas do FIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 20/10/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete